



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ	
SETOR DE PROTOCOLO	
Processo nº	1.039/2026
Data:	28/07/2026

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 008/2026 que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2026”***.

I. Os Itens I e II do Art. 1º tratam de suplementar no orçamento da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde o elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, com recursos provenientes de redução orçamentária.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária** devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,


MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 008/2026,
de 28 de janeiro de 2026.

***“Autoriza o Poder Executivo a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento
2026 no montante de
R\$ 500.000,00”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Educação
Unidade: 02 - MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.019	Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	200.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.039	Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	300.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.007	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	0500	500.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.323, de 07 de outubro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.334, de 19 de novembro de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 28 de janeiro de 2026.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda